

CÓDIGO CVM: 00332-8



Chesf

Proposta da Administração

Eleição de Membro do Conselho de Administração



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Companhia Aberta
CNPJ nº 33.541.368/0001-16

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da Companhia, apresentamos a Proposta da Administração, com os esclarecimentos e documentos sobre os itens a serem deliberados em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de junho de 2017.

Item I – Eleição de membro para o Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, examinará a situação do candidato a ser eleito para o Conselho de Administração quanto à existência de eventuais impedimentos, nos termos do Artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo, caberá ao membro indicado ao Conselho de Administração prestar declaração expressa de desimpedimento previamente à sua eleição ou, havendo impedimento, declará-lo para que seja avaliado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Considerando a substituição de membro do Conselho de Administração eleito na 68ª Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2016 como representante dos Empregados, cujo mandato foi estendido na 69ª Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017, nos termos do Art. 150, § 4º da Lei nº 6.404/76, até que o vencedor da eleição ainda na empresa tenha sua eleição ratificada na 174ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de junho de 2017, apresentamos as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração da Companhia, que encontram-se no Anexo 01 do presente documento.

Recife, 23 de maio de 2017

A Administração

ANEXO 01

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES EM CUMPRIMENTO AO ART. 10º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

A eleição do membro do Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social da Companhia, ocorrerá na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06/06/2017.

O membro indicado para compor o Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Fernando de Andrade Neves, como representante dos empregados, é o Sr. José Oto Santana Filho.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, apresentamos as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração da Companhia, cumprindo mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2019.

12.5 Informações dos membros do Conselho de Administração:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo controlador	Membro independente	Nº mandatos consecutivos
José Oto Santana Filho	08/09/1964	Engenheiro	626.095.994-04	Membro do Conselho de Administração	06/06/2017	06/06/2017	Até AGO de 2019	Engenheiro	Não – Eleito pelos empregados	Não	1

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

José Oto Santana Filho – Membro do Conselho de Administração

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará (1987) e em Direito pela Universidade de Fortaleza (2009), cursou mestrado em Planejamento Energético na COPPE/UFRJ (2002) e mestrado Master of Business Administration – Lancaster University Management School – Inglaterra (1999). Possui curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho na Universidade Federal de Sergipe (1997). Dentre os principais cargos ocupados destaca-se o de diretor técnico na Centrais Hidreletricas de Centroamerica (CHC) no período de março/2010 a abril/2016. Ingressou na Chesf em 1989, onde atuou em diferentes funções, tais como, gerente de manutenção de Linhas de Transmissão (2005-2010), Engenheiro residente da Divisão de Construção de Linhas de Transmissão e Engenheiro do Departamento de Engenharia de Geração. Profissional com sólida formação técnica multidisciplinar, 29 anos de experiência em gestão pública e privada, tendo ocupado diversos cargos gerenciais ao longo da carreira, inclusive na área internacional. Eleito representante dos empregados em 2017 no Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.



A Companhia não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de nenhuma condenação cível, criminal ou administrativa transitadas em julgado, que impeçam o Sr. José Oto Santana Filho de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administrador do emissor; b. administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos do emissor; d. administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos candidatos a administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre o candidato a administrador e controladas, controladores e outros.

* * *